

## RESOLUÇÃO Nº 030/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 042/2021, art. 5º, III e IV, de 25 de agosto de 2021 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**2 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

<b>01.02.12.122.0101.2001</b>	Manutenção das Atividades Educacionais	
<b>3.3.90 (5)</b>	Outras Despesas Correntes	
<b>0.206.00000</b>	Recursos da Administração Indireta	22.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>22.000,00</b>

**16 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA COMUNICAÇÃO**

<b>01.16.12.364.0104.2004</b>	Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos	
<b>4.4.90 (48)</b>	Outras Despesas Investimentos	
<b>0.206.00000</b>	Recursos da Administração Indireta	45.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>45.000,00</b>

**27 INSTITUTO FURB**

<b>01.27.12.122.0104.2004</b>	Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos	
<b>4.4.90 (81)</b>	Outras Despesas Investimentos	
<b>0.206.00000</b>	Recursos da Administração Indireta	5.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

**09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>01.09.12.122.0101.2001</b>	Manutenção das Atividades Educacionais	
<b>3.3.90 (24)</b>	Outras Despesas Correntes	
<b>0.206.00000</b>	Recursos da Administração Indireta	22.000,00

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

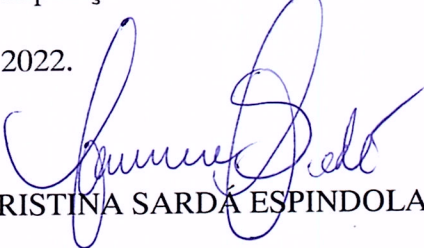
Resolução nº 030/2022.  
Fls. 2/2

<b>01.09.12.122.0104.2004</b>	Ampliação, Construção, Reforma e Aquisição de Ativos Fixos	
<b>4.4.90 (29)</b>	Outras Despesas Investimentos	
<b>0.206.00000</b>	Recursos da Administração Indireta	50.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>72.000,00</b>

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 10 de maio de 2022.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA